



Núcleo de Comunicação Social	Integrado	Uma (01) vaga	Estudantes regularmente matriculados a partir do 2º ano ou que faltam concluir apenas o último componente curricular do estágio. Bom domínio da Língua Portuguesa com habilidades em comunicação escrita e verbal; Conhecimento sobre mídia social e design gráfico.	12 horas	150 horas	Atualizar conforme Calendário
Núcleo de Estágio dos Cursos Superiores	Subsequente	Uma (01) vaga	Estudantes regularmente matriculados a partir do 2º ano ou que faltam concluir apenas o último componente curricular do estágio. Boa escrita, conhecimentos básicos em informática.	12 horas	150 horas	Atualizar conforme Calendário
CAE	Subsequente e Integrado	Quatro(4) vagas	Estudantes regularmente matriculados a partir do 2º ano/II semestre ou que faltam concluir apenas o último componente curricular do estágio	12 horas	150 horas	Atualizar conforme Calendário

ATRIBUIÇÕES E SUPERVISÃO

1.Coordenação de Ensino - Supervisor: Mauriceia Costa Carvalho Barros

Atividades: Auxiliar nas atividades administrativas da Direção Acadêmica e Coordenação de Ensino; Atendimento ao público; Organização de documentos.

2. Secretária de Registros Acadêmicos- SRA - Supervisor : Davi Nascimento dos Santos

Atividades: Auxiliar nas atividades administrativas da SRA; Atendimento ao público; Organização de documentos.

3. Núcleo de Comunicação Social - Supervisor: Daniel Silva Gonçalves

Atividades: atuar com mídias sociais; auxiliar no desenvolvimento de material gráfico de divulgação; auxiliar na comunicação interna e externa da instituição; auxiliar na organização de eventos; realizar desenvolvimentos de layouts, textos, gestão de relacionamento com a imprensa, diagramação e editorial de textos.

4. Núcleo de Estágio dos Cursos Superiores- Supervisor:Clêidida Barros de Carvalho

Atividades: Auxiliar nas atividades administrativas do setor; Atendimento ao público; Organização de documentos; Preenchimento de banco de dados.

5. Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE - Supervisor :Ricardo Rabelo

Atividades:

Cumprir o compromisso social inerente à formação de profissionais especializados para atender às demandas do mercado de trabalho; Estimular a participação voluntária por meio de projetos de intervenção. Aproximar o estudante de atividades relacionadas à profissão de gestor público, para que ele se familiarize com o processo administrativo e as áreas funcionais da gestão pública; Estimular a integração entre o meio acadêmico e organizações públicas e aquelas relacionadas à esfera pública; Possibilitar ao estudante uma participação ativa, sob supervisão, em um ambiente de trabalho na administração pública, proporcionando aprendizado a partir de experiências práticas; Promover o desenvolvimento do pensamento crítico do estudante em relação à carreira de gestor público, de forma que ele desenvolva uma compreensão mais profunda do papel social da administração pública e seja um defensor consciente do interesse público.

Quadros 2 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - ESTÁGIO DURANTE PERÍODO LETIVO

CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
ESTÁGIO DURANTE PERÍODO LETIVO (INTEGRADO E SUBSEQUENTE)						
SETOR	MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CH SEMANAL	CH TOTAL	PERÍODO
CUEC	Integrado	Quatro (04) vaga	Estudantes regularmente matriculados a partir do 2º ano ou que faltam concluir apenas o último componente curricular do estágio	12 horas	150 horas	Atualizar conforme Calendário
CUEC	subsequente	Uma (01) vaga	Estudantes regularmente matriculados a partir do 2º ano ou que faltam concluir apenas o último componente curricular do estágio	30 horas	200 horas	Atualizar conforme Calendário

ATRIBUIÇÕES - SUPERVISOR DA CUEC: Dionei Lima Santos

1. CUEC

Atividades: Controle zootecnico, manejo nutricional, sanitário, reprodutivo e geral dos animais. Preparo de mudas, plantio, tratos culturais e colheita. Manejo do solo, controle de pragas e doenças. Acompanhamento e suporte nas atividades didáticas realizadas no setor.

Quadros 3 - CURSO TÉCNICO EM FLORESTAS - ESTÁGIO DURANTE PERÍODO LETIVO e FÉRIAS

CURSO TÉCNICO EM FLORESTAS						
ESTÁGIO DURANTE PERÍODO LETIVO (INTEGRADO E SUBSEQUENTE)						
CUEC/ Paisagismo e Jardinagem	subsequente	Uma (01) vaga	Estudantes regularmente matriculados a partir do 2º ano ou que faltam concluir apenas o último componente curricular do estágio	30 horas	150 horas	Atualizar conforme Calendário

Atividades: planejamento e implantação de jardins do campus; manutenção dos jardins e espaços paisagísticos.

1. DAS VAGAS

1.1 A distribuição das vagas para cada curso ocorrerá conforme o disposto nos Quadros de 1 a 3 deste Edital.

1.2 O(a) estagiário(a) alocado(a) em determinado setor poderá desenvolver atividades de forma rotativa, conforme a necessidade do setor e visando à otimização do seu processo de aprendizagem.

1.3 O(a) candidato(a) poderá se inscrever em até 2 (duas) vagas vinculadas ao seu curso, indicando a ordem de prioridade no ato da inscrição.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A concessão de estágio curricular obrigatório no IF Baiano Campus Teixeira de Freitas não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a instituição. O presente Edital está de acordo com o que estabelece a Lei do Estágio nº 11.788/2008, o Regulamento de Estágio Curricular da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, e com os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC's).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma eletrônica, no **período de 22 a 24 de setembro de 2026**. Através do link : <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqX4tkmnQo59U3P8hV5DBksRqPNq5bXuk0IK92iDPzt501Jw/viewform?usp=publish-editor>

3.2 REQUISITOS

1. Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com residência regular e autorizada no País.
2. Estar regularmente matriculado(a) e frequente no curso específico à vaga a que concorre, no Campus Teixeira de Freitas
3. Possuir disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do estágio, em turnos que não conflitem com as suas atividades escolares regulares e que atendam às necessidades do setor alocado.

4. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

4.1. A seleção dos candidatos obedecerá o critério de classificação descrito no item 8 deste edital.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei brasileira de inclusão de pessoas com deficiência nº 13.146/2015 e no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 que instituiu a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

4.3. Após a constituição do cadastro de reserva, a cada grupo convocado de 9 (nove) estudantes, será convocado 1 (um) estudante com deficiência, observada a estrita ordem de classificação nesta vaga reservada.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Todos os(as) candidatos(as) que cumprirem integralmente os requisitos de inscrição terão suas candidaturas homologadas e participarão do processo classificatório.

5.2 A seleção e a posterior convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerão estritamente de acordo com a ordem decrescente de pontuação, respeitando-se o limite de vagas previstas neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do limite de vagas deverá aguardar a publicação do Edital de Convocação.

6.2 A convocação será divulgada oficialmente no sítio eletrônico do Campus Teixeira de Freitas/estágio (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/estagio/>) e nos murais físicos da instituição, contendo as datas, prazos e orientações detalhadas para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

6.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo nos canais oficiais de divulgação.

6.4. O(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato de convocação, para buscar os documentos Requerimento de Estágio, Plano de Atividades de estágio Curricular e Termo de Compromisso de Estágio (TCE) necessários para o início do estágio, disponíveis no site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/estagio/2/>.

6.5. Após o preenchimento dos documentos supracitados, o(a) candidato(a) terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para entregá-los à Coordenação de Estágio, devidamente assinado por todas as partes intervenientes, autorizando o início imediato de suas atividades.

6.6 O descumprimento do prazo estipulado no Item 6.5, bem como o início das atividades de estágio sem a devida formalização do documento, ensejará na perda automática da vaga e na desclassificação do(a) candidato(a).

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar (anexo II) do processo seletivo, os quais serão analisados e julgados pelas Comissão de Estágio.

7.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado pelo(a) estudante — ou por seu responsável legal, caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 anos — e enviado para o e-mail estagio@teixeira.ifbaiano.edu.br

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) ocorrerá em ordem decrescente, considerando como critério principal o percentual de frequência global, conforme os registros acadêmicos disponíveis no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

8.2. A frequência global será considerada em percentual, observando-se os registros acadêmicos do(a) estudante até a data de Homologação das inscrições deste processo seletivo conforme cronograma do certame.

8.3. Na hipótese de igualdade no percentual de frequência global entre dois ou mais candidatos(as), o desempate para fins de ordenação classificatória obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- a) estudante matriculado(a) no período mais avançado do curso, estando mais próximo(a) de atingir o prazo limite de integralização curricular estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- b) estudante que já tenha concluído com aprovação todas as disciplinas teóricas descritas no PPC como pré-requisitos obrigatórios para o início do estágio curricular;
- c) estudante que já tenha sido aprovado em seleção para ingresso em Instituição de Ensino Superior, mediante apresentação de documentação comprobatória; e
- d) maior idade.

9. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

9.1. A realização do estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio (TCE) que regulará as obrigações das partes e os procedimentos necessários. Além de outros documentos como: plano de atividades, frequência, formulários de acompanhamento, e outros que a Coordenação de Estágio possa verificar que são pertinentes para comprovação e regulação das atividades desenvolvidas, previstos na resolução 84/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO de 22 de setembro de 2020.

9.2. O estágio curricular, objeto desta seleção, não será de caráter remunerado;

9.3. A carga horária a ser cumprida poderá ser flexibilizada para melhor atender às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga, além de não comprometer o cumprimento do calendário letivo pelo(a) estudante estagiário(a) no Campus;

9.4. O exercício do estágio será no setor para o qual concorreu o estudante, desenvolvendo as atividades nos períodos matutino, vespertino ou noturno (neste último caso, somente estudantes maiores de 18 anos), de acordo com o horário de funcionamento do setor, desde que compatível com o horário escolar;

9.5. O estágio curricular obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme art. 2º, §1º da Lei no 11.788/08;

9.6. O acompanhamento do registro de atividade e frequência será feito pelo supervisor(a) de estágio e Professor(a) Orientador(a);

9.7. O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades (conforme modelo fornecido pelo IF Baiano - documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio (TCE));

9.8. Ao final do período de estágio, o estudante deverá entregar à Coordenação de Estágio, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados após o 1º dia do término das atividades o Relatório Final e todos os documentos do processo de estágio;

9.9. O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais por conta do IF Baiano, conforme capítulo III, art. 9º, parágrafo único da Lei no 11.788/2008).

10. CONDIÇÕES DA PERMANÊNCIA

a) Demonstrar assiduidade, pontualidade e atendimento às normas de conduta.

b) Executar as atividades previstas no Plano de Atividades de maneira satisfatória; atendendo aos respectivos prazos estabelecidos pelo setor.

c) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

d) A permanência, os direitos e obrigações do estudante como estagiário serão estabelecidas na lei 11.788/2008 e pelo Regulamento de Estágios do Instituto Federal Baiano.

11. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

11.1 Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do estágio;
- b) A qualquer tempo no interesse e conveniência do IF Baiano;
- c) Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário na unidade em que estagia;
- d) A pedido do estagiário, com justificativa, bem como anuência do (a) professor (a) orientador (a) e Coordenação de Curso;
- e) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- f) Pela interrupção do curso, por parte do estudante, no IF Baiano; ou
- g) Por conduta incompatível com a exigida pelo IF Baiano que resulte no recebimento de qualquer tipo de sanção disciplinar.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação da chamada	18/09/2026	Murais e site do <i>campus</i> Teixeira de Freitas
Período interposição de recursos para impugnação de edital	19/09/2026	E-mail: Coordenação de Estágio estagio@teixeira.ifbaino.edu.br
Período de inscrição dos Candidatos	22 a 24 /09/2026	Através do link : https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqX4tkmnQo59U3P8hV5DBksRqPNq5bXuk0IK92iDPzt501Jw/viewform?usp=publish-editor
Homologação das inscrições	25/09/2026	Murais e site do <i>campus</i> Teixeira de Freitas
Divulgação do Resultado Preliminar	28/09/2026	Murais e site do <i>campus</i> Teixeira de Freitas
Pedido de interposição de recursos	29/09/2026	E-mail: Coordenação de Estágio estagio@teixeira.ifbaino.edu.br
Análise dos recursos	30/09/2026	Comissão de Seleção de Monitoria
Divulgação do resultado Final	01/10	Murais e site do <i>campus</i> Teixeira de Freitas

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará o preenchimento das vagas disponibilizadas no IF Baiano Campus Teixeira de Freitas;

13.2. Os selecionados serão convocados pela Coordenação de Estágio, conforme ordem de classificação.

13.3. O IF Baiano reserva-se ao direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio na medida do interesse e das necessidades das atividades de estágio;

13.4. Os candidatos em lista classificatória poderão ser chamados por Cadastro de Reserva. A chamada ocorrerá por decisão da Instituição, de acordo com as necessidades do setor solicitante da vaga;

13.5. O não comparecimento do candidato, sem justificativa, dentro do prazo descrito no item 6.5, implica na sua exclusão do presente processo seletivo e convocação do próximo candidato da lista de classificação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O prazo de validade do processo referido nesta chamada será de 12 (doze) meses, podendo ser renovável por igual período, por

decisão da Instituição. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá à lista de classificação obtida no processo de seleção regulado por essa chamada.

14.2. Toda documentação para inscrição no processo seletivo deverá ser providenciada pelo estudante, obedecendo aos prazos estipulados neste Edital. Caso o estudante não apresente os documentos no prazo previsto, será eliminado do processo seletivo;

14.3. Caso haja desistência por parte do estudante, a qualquer tempo, a vaga disponível poderá ser preenchida pelo próximo estudante que esteja na lista de classificados, conforme necessidade da Instituição;

14.4. O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio alimentação, auxílio saúde ou auxílio transporte, decorrentes da atividade de estágio;

14.5. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital;

14.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela comissão Comissão de seleção de Estágio do Campus Teixeira de Freitas do IF Baiano.

(Assinado eletronicamente via SUAP)

Elen Rosa

Diretora-Geral

IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Nome:
Matrícula:
Telefone:
E-mail:
Indicar qual(is) item(ns) é (são) objeto(s) de contestação:
Justificar (argumentar e fundamentar) o pedido de recursos:
Documentos anexos () NÃO () SIM , Qual(is) ?
Teixeira de Freitas, _____ de _____ de 20 _____
Assinatura do(a) Recorrente

PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO PRA SELEÇÃO DE ESTÁGIO
PARECER DA AVALIAÇÃO: () Deferido () Indeferido
Justificativa:
Teixeira de Freitas, _____ de _____ de 20 _____
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ Elen Sonia Maria Duarte Rosa DIRETOR(A) GERAL - CD2 - TDF-DG em 18/09/2026 18:20:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 903027
Verificador: 941be87733
Código de
Autenticação:

